



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.490, DE 2 DE ABRIL DE 2025 –

“Visa denominar de Vicente Aparecido Cardozo o campo de futebol society da Vila Santa Fé”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “VICENTE APARECIDO CARDOZO” o campo de futebol society localizado na Rua Santa Inês, S/N, Vila Santa Fé, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 186/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a contar de 1º de abril do corrente ano, a Sra. Iris Leal Sousa, matrícula nº 7**4, do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, ficando à disposição da Seção de Pessoal para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetida ao exame demissional seja rescindido o contrato de trabalho com a referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 187/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 1º de abril do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho, firmado em 1º de julho de 2008, com a servidora Mary Lisa Ferreira Prado Felipe, matrícula nº 4**0, ocupante do emprego permanente de Ajudante Serviços Diversos, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 188/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.386, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 1º de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 831/2023, que concedeu licença sem remuneração ao servidor Francisco Jose Ferreira Gravena, matrícula nº 3**0, ocupante do emprego permanente de Jardineiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 189/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.386, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 2 de abril do corrente ano, à rescisão do contrato de

Pirassununga, 02 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

trabalho, firmado em 20 de junho de 1994, com o servidor Francisco José Ferreira Gravena, matrícula nº 3**0, ocupante do emprego permanente de Jardineiro, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 08/25. Processo Administrativo: 816/25. Pregão Eletrônico: 08/25. Objeto: aquisição de carga de gás GLP 45 para as unidades escolares. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 03 de abril de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de abril de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2025. Pirassununga, 02 de abril de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 09/25. Processo Administrativo: 1676/25. Pregão Eletrônico: 09/25. Objeto: locação de caminhões com caçamba compactadora de lixo para coleta de resíduos sólidos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 03 de abril de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de abril de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2025. Pirassununga, 02 de abril de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 1211/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 19/2020. **Termo Aditivo nº** 50/25.

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 23/21.

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 04/02/25. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 175.259,99 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Das Possibilidades de Rescisão:** fica inserida a presente cláusula expressa no sentido de que este contrato poderá ser rescindido nos

casos da cláusula terceira do referido termo. **Assinatura:** 31/03/2025. **Objeto:** software de gestão de processos judiciais e execução fiscal para a Procuradoria Geral do Município. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 1388/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, 1ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PIRASSUNUNGA/SP. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga ao Autorizado, o uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do Espetáculo "A PAIXÃO DE CRISTO: O AMOR TEM UM NOME, JESUS!", No dia 11/04/2025 das 13:00h às 18:00h para montagem do espetáculo e no dia 12/04/2025 das 07:00h às 22:00h ensaio, apresentação e desmontagem. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 24 de março de 2025. Bruno Oliveira Sampaio. Secretário Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 52/2025, protocolo 1837/2025 de 28/03/25, expedido contra ALEXANDRE MALACHIAS CARDOSO E ROSEANE ELENA CARDOS CPF: 175.7XX.XXX-32, residente à RUA JOSE DE FRANCESCHI, 655. JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA, CEP: 13630-612. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ANTONIO CARLOS PEGORARO, S/N, QUADRA N, LOTE 020 JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO - CEP: 13636-203**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018,

Pirassununga, 02 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 53/2025, protocolo **1690/2025** de 20/03/25, expedido contra DIONISIO MENDES DA SILVA FILHO CPF: 329.3XX.XXX-20, residente à RUA JOSE BONIFACIO, 1424. BAIRRO DO ROSARIO, CEP: 13634-010. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA JOSE GERMANO DE SOUZA, 687, 673 BAIRRO DO ROSARIO - CEP: 13634-036, e, RUA JOSE GERMANO DE SOUZA, 687 BAIRRO DO ROSARIO - CEP: 13634-036**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 54/2025, protocolo **1664/2025** de 19/03/25, expedido contra CLAUDIMAR RUEDA FRANCO CPF: 147.8XX.XXX-35, residente à AV. SAO LUCAS, 1388. VILA SANTA FÉ, CEP: 13640-412. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA SANTA BARBARA, 85 VILA SANTA FÉ - CEP: 13640-437**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 55/2025, protocolo **1649/2025** de 19/03/25, expedido contra RICARDO ELVIS CREPALDI CPF: 320.8XX.XXX-82, residente à RUA REYNALDO MARTELLI, 222. JARDIM

RESIDENCIAL FERRARI, CEP: 13635-254. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ESTELA TAVONI SERAFIM, S/N, QUADRA C, LOTE 20 JARDIM DOS IPES - CEP: 13633-384**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 56/2025, protocolo **1629/2025** de 18/03/25, expedido contra ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE CPF: 052.6XX.XXX-20, residente à AV ROUXINOL, 519. Apto 62 INDIANÓPOLIS, CEP: 04516-000. SÃO PAULO - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA MARANHÃO, 3659 VILA BRASIL - CEP: 13632-380, RUA MARANHÃO, 3669 VILA BRASIL - CEP: 13632-380**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 57/2025, protocolo **1629/2025** de 18/03/25, expedido contra MARIA ESTER CORREA C. BRATKOWSKI CPF: 060.0XX.XXX-81, residente à ROBERTO DEMETRIO ZEMA, 2880. JARDIM CARLOS GOMES, CEP: 13633-014. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA MARANHÃO, S/N, QUADRA P, LOTE 120 VILA BRASIL - CEP: 13632-380**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo

Pirassununga, 02 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 58/2025, protocolo **1629/2025** de 18/03/25, expedido contra FATIMA CRISTINA CORREA COLOGNESI DE GODOI CPF: 110.0XX.XXX-90, residente à AFONSO GRISI, 2611. JARDIM CARLOS GOMES, CEP: 13631-111. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA MARANHÃO, S/N, QUADRA P, LOTE 121 VILA BRASIL - CEP: 13632-380**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 59/2025, protocolo **1605/2025** de 18/03/25, expedido contra MARIA CECILIA MENDES PINHEIRO CPF: 084.6XX.XXX-28, residente à RUA ANTENOR BENITENDI, 910. JARDIM FERRAREZZI, CEP: 13636-152. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA AURORA ALVARENGA TAVELINI, S/N PARQUE CLAYTON MALAMAN - CEP: 13635-203**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 60/2025, protocolo **1559/2025** de 14/03/25, expedido contra JOSE AGNALDO CORREA FEITOZA CPF: 032.0XX.XXX-05, residente à RUA LUCAS VIEIRA, 133. PARQUE VITÓRIA, CEP: 07856-140. FRANCO DA ROCHA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto,

com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA BRIGADEIRO OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA Z, LOTE 003 JARDIM TREVISÓ - CEP: 13638-427**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 61/2025, protocolo **1279/2025** de 28/02/25, expedido contra EUFROSINA PEREIRA GALLO CPF: 901.4XX.XXX-69, residente à RUA ALZIRA SILVEIRA PINHEIRO, 398. VILA PINHEIRO, CEP: 13630-350. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ALZIRA SILVEIRA PINHEIRO, 398 VILA PINHEIRO - CEP: 13630-350**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 435/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2025, para as empresas: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP com os lotes: 3, 14, 15, 16, 22, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 2.586,70 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA com os lotes: 10, 11, 17 e 18 no valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais); LETICIA SELEM SILVA com os lotes: 32 e 33 no valor total de R\$ 636,20

Pirassununga, 02 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

(seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos); LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA com os lotes: 12, 20, 21, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 1.892,60 (um mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); R. C. ASTOLPHO - EPP com os lotes: 19 e 31 no valor total de R\$ 695,80 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA com os lotes: 1, 2, 6, 8 e 13 no valor total de R\$ 11.862,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA com o lote: 4 no valor total de R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos); 59.222.379 LUIZ FELIPE BITTENCOURT BORGES com os lotes: 5, 7, 9 e 23 no valor total de R\$ 1.317,50 (um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 02 de abril de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por até a metade, a pedido e mediante deliberação plenária (art. 43, § 2º do R.I.). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 01º de abril de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi – Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1125

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, e considerando o deliberado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirassununga para criação de Comissão Especial de Inquérito, “para apuração de eventuais irregularidades quanto ao pagamento indevido no importe de R\$ 2.181.878,66 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para a suposta firma LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., depositados junto ao BANCO RENDIMENTO S/A, nos valores de R\$ 411.632,67, R\$ 925.524,66 e R\$ 844.721.33” baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Em razão do deliberado em Sessão Ordinária de 31 de março de 2025, foram indicados, respeitada a representação proporcional dos partidos, os Vereadores Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”, Luciana Batista – “Luciana do Lessio” e Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”. Art. 2º Fica sob responsabilidade da Comissão formada, sob a presidência do Vereador mais idoso, eleger, dentro do organismo, Presidente e Relator. Art. 3º Ficam designados os servidores camarários Nilton Tomas Barbosa, Diretor Jurídico, Flávia Aparecida Ferronato, assessora parlamentar da mesa e Paulo Vinícius Gonçalves, Analista Legislativo Tecnologia da Informação, para auxiliar os trabalhos. Art. 4º Fica assinalado o prazo de